Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 114/2023

Protocolo 36212 Envio em 20/04/2023 09:52:30

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à contratação de Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, informações e providências referentes a contratação de Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde.

Considerando a resposta dada pelo Sr. Prefeito Municipal ao requerimento nº 319/2022, onde afirmou que a previsão para contratação de Médico Neuropediatra era de 90 (noventa) dias, pergunto:

a) A contratação desse profissional foi realizada dentro do prazo previsto na resposta ao requerimento nº 319/2022?

b) Existe algum Médico Neuropediatra na rede publica de saúde? A contratação desse profissional foi realizada dentro do prazo previsto na resposta ao requerimento nº 319/2022? Se sim, qual o local, dias e horários de atendimento? Se não, por quê?

c) Em caso negativo, há a possibilidade da contratação de Médico Neuropediatra para o Município?

c.1) Em caso de resposta positiva, qual é a previsão para essa contratação?

c.2) Em caso de resposta negativa, qual é o motivo?

d) Existe a oferta de vagas em outros municípios através da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde? Qual a atual demanda de pedidos para consulta nesta especialidade?

e) Em caso de haver dificuldade na contratação (direta ou por concurso publico) de Médico Neuropediatra, haveria a possibilidade do município firmar parceria com alguma clinica particular (no município ou cidade da região), para garantir atendimento das crianças da rede municipal a essa especialidade de saúde?

e.1) Se sim, qual é o prazo para iniciar essa parceria?

e.2) Se não, por quê?

Requerimento de Sessão 114/2023 Protocolo 36212 Envio em 20/04/2023 09:52:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ricardo Rio Menezes Villarino.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19555/19555_original.pdf

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter informações e providências referentes à contratação de Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde.

Este vereador tem sido procurado por vários pais que relatam sobre a dificuldade em conseguirem consulta com médicos desta especialidade.

O atendimento deste profissional ocorre, na maioria das consultas, às crianças que possuem alguma deficiência relacionada ao sistema nervoso central e periférico, tais como epilepsia e crise convulsiva, autismo, hiperatividade e déficit de atenção (TDAH), paralisia cerebral e doenças musculares, entre outras.

A disponibilidade de um neuropediatra é de fundamental importância para o tratamento dessas crianças. O acompanhamento do desenvolvimento neurológico das crianças é imprescindível para que cresçam com saúde. Essa é a importância da neuropediatria na rede pública de saúde: que possa atender nossas crianças, solicitar exames clínicos, analisar as aquisições motoras, cognitivas e de linguagem, diagnosticar e tratar doenças.

O direito à saúde está previsto na Constituição Federal e é fator fundamental para a garantia da qualidade de vida da população. Desse modo, é importante que os cidadãos tenham acesso a assistência de saúde de forma adequada. O atendimento médico é um serviço de extrema necessidade, principalmente para crianças que precisam de atendimento nessa especialidade.

Várias crianças em nossa cidade necessitam do atendimento dessa especialidade, uma vez que esse profissional irá atuar no diagnóstico, tratamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças.

Por não ter condições financeiras para se deslocar a outros municípios em busca de tratamento particular, muitas crianças ficam sem o atendimento, pois a maioria dos casos necessita de acompanhamento médico periódico, o que torna o tratamento inviável.

Em resposta dada pelo Sr. Prefeito Municipal ao requerimento nº 319/2022, onde afirmou que a previsão para contratação de Médico Neuropediatra era de 90 (noventa) dias.

Por esse motivo, solicitamos as informações e providências referentes à contratação de Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 19 de abril de 2.023.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

Requerimento de Sessão 114/2023 Protocolo 36212 Envio em 20/04/2023 09:52:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ricardo Rio Menezes Villarino.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19555/19555_original.pdf

Assinado por: RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:30742680851, 2023.04.20 09:52:27 BRT

Requerimento de Sessão 114/2023 Protocolo 36212 Envio em 20/04/2023 09:52:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ricardo Rio Menezes Villarino.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19555/19555_original.pdf